



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora desta Corte de Contas, Sr^a. Ligia Cássia Rocha Braga, para participar no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", no período de 28/11 a 01/12/2023 em Fortaleza - CE;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 73/2023 (0616104) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.003243-5;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 269/2023 (Doc. 0627817), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de uma inscrição da servidora deste Tribunal de Contas, Sr^a. Ligia Cássia Rocha Braga, no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", no período de 28/11 a 01/12/2023 em Fortaleza - CE, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.003243-5, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASIL - ATRICON, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2023-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 24/10/2023, às 12:16, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0634547** e o código CRC **8F391C47**.

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora desta Corte de Contas, Sr^a. Ligia Cássia Rocha Braga, para participar no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", no período de 28/11 a 01/12/2023 em Fortaleza - CE;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 73/2023 (0616104) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.003243-5;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 269/2023 (Doc. 0627817), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de uma inscrição da servidora deste Tribunal de Contas, Sr^a. Ligia Cássia Rocha Braga, no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", no período de 28/11 a 01/12/2023 em Fortaleza - CE, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.003243-5, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS BRASIL - ATRICON, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2023-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 24/10/2023, às 12:16:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0634547** e o código CRC **8F391C47**.